



RESOLUÇÃO N.º 201/00 – CEPE/UEMA

Inclui a disciplina “Alvenaria Estrutural” no Currículo do Curso de Engenharia Civil da Universidade Estadual do Maranhão.

A Vice-Reitora da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições capituladas no Art. 46, inciso V e X do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, aprovadas pelo Decreto nº 15.581 de 30/05/1997, e considerando:

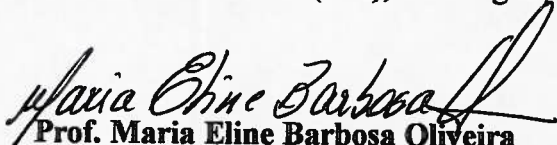
- a) o exposto no Art. 53, incisos II e IV da Lei Federal n.º 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) o que consta do processo n.º 2345/2000 – UEMA; e
- c) o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- Incluir a disciplina “Alvenaria Estrutural” na estrutura curricular do Curso de Engenharia Civil com 60 (sessenta) horas e 4 (quatro) créditos semestrais e desativar a disciplina “Equipamentos de Construção” ambas eletivas, mantendo-se assim a carga horária total do Curso.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre do ano 2001.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Prof. Maria Eline Barbosa Oliveira
Vice-Reitora no exercício da Presidência do CEPE.